



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 45/97

DATA: 26/11/97

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, em vigência um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02 – ASSESSORIAS	
03.07.0202-003 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.0212-008 – ATIV SERV. ADMINIST. GERAL	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
310 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.42.1882-033 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
710 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	235.000,00
08.47.2392-037 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
840 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
08.46.2242-026 – ATIV SEC CULT. E ESPORTES	
3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
1010 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000,00
09.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.60.0212-036 – ATIV SEC. OBRAS SERV URBANOS	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1330 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000,00



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

4120.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
1370 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
10.01 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81 4862-041 – ATIV SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3111.01 -- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1480 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
11.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	
16.88.5342-045 – ATIV. SEC. DE TRANSPORTES	
3111.01 -- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1590 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
4120.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
1630 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>550.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado no Orçamento vigente o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02 – ASSESSORIAS	
03.07.0202-003 – ATIV. ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3111.02 – DIARIAS	
170 – DIARIAS	3.500,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
13.75.4282-18 – ASSIST MEDICA E SANITÁRIA - FMS	
4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1190 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4210.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
1200 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
08.01 – SEC. AGRICULTURA PEC E M. AMBIENTE	
04.18.1112-030 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR – FUNDAP	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1210 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.800,00
3120.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
1230 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
1240 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	240.000,00
11.65.3631-022 – VIABILIZAÇÃO EMPREND. TURISTICOS	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1400 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
09.01 – SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS URBANOS	
13.76.4471-006 – SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1410 – OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700,00
16.91.5751-007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1420 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	84 000,00
10.01 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4862-049 – ATIV A CARGO DO FUMAS	
4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1570 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	10.000,00
11.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	
16.88.5341-004 – RESTAUR. REVEST. ESTRADAS VICINAIS	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1580 – OBRAS E INSTALAÇÕES	65 000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>	<b>550.000,00</b>

Art. 3º- Os recursos abertos na forma do art. 1º serão utilizados para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e Despesas de Custeio.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná em 26 de Novembro de 1997.

  
**OSVALDO LUPEPSA**  
Prefeito Municipal